

Comunicado



Prezados clientes,

Informamos que a partir do dia 05/07/18, as unidades liberadas em REDEX amparadas pelo Regime de Trânsito Simplificado com DU-E deverão ser informadas na Guia de Entrada como tipo de trânsito TRADEX. Também deve ser preenchido o campo “DU-E”, bem como cadastrado o fluxo de entrada do tipo “DU-E” no Portal do Cliente após a chegada ao Terminal para atendimento e liberação do Comex para embarque.

Nos casos de TRADEX por meio da DDE, as unidades deverão ser informadas na Guia de Entrada como tipo de trânsito TRADEX. Estas continuam sendo liberadas pelo Gate.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail atendimento@portonave.com.br ou pelo telefone (47) 2104 3341.